

**Palácio dos Bandeirantes**  
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

Nº 67 – DOE – 04/04/20 - seção 1 – p.21

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB-24, de 3-4-2020**

Considerando a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento de calamidade pública e a decretação de quarentena no Estado de São Paulo pelos Decretos nº 64.879, de 20 de março de 2020, e nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a adoção desde janeiro de 2020, pela Secretaria da Saúde (Resolução SS nº 13), de medidas de enfrentamento da pandemia, e em especial a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Estadual - COE-SP, com desdobramentos administrativos e financeiros na Administração Pública;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP atualiza e aprova *Ad Referendum*, o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019 nCoV.

O Plano de Contingência está disponibilizado no site da SES/SP, conforme endereço eletrônico:  
[http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/homepage/covid-19/edicao\\_plano\\_de\\_contigencia\\_03\\_04\\_rev\\_2.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/homepage/covid-19/edicao_plano_de_contigencia_03_04_rev_2.pdf)